



**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0525/2024**

Fica suprimido o art. 5º do Projeto de Lei nº 0525/2024, renumerando-se os demais.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto  
Relator

## JUSTIFICAÇÃO

É estabelecido o dever de divulgar a Rota Turística Cultural Religiosa das festividades ao Divino Espírito Santo em *sites*, publicações, mapas, guias e demais materiais promocionais pertinentes. Ocorre que no art. 3º da norma em tramitação já se encontram estabelecidos os objetivos de divulgar eventos oficiais e demais atrativos turísticos dos municípios que constituem a rota (XVI) e de estimular a divulgação nacional dos eventos e atrativos da rota (XIX).

As disposições previstas no art. 3º, incisos XVI e XIX, são mais abrangentes em relação à determinação do art. 5º e, por se tratar de diretrizes, possibilitam a atuação do Poder Público, em juízo de conveniência e oportunidade, típico da atividade administrativa.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em  
11/04/2025, às 11:09.

---